

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORTARIA Nº122/2019 - AUXILIO DOENÇA**

**Portaria Nº 122/SERRA PREVI Mirante da Serra – RO, 11 de Dezembro de 2019**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA 088/2019 QUE CONCEDEU O BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA *MARA LUCIA LEITE SILVEROL*”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA-PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera a Portaria nº 088 de 26 de agosto de 2019, que concedeu o benefício de auxílio Salário Maternidade no período de 120 dias, conforme processo administrativo n.º 096/2019, de 16 de agosto de 2019 até 13 de Dezembro de 2019, à servidora *MARA LUCIA LEITE SILVEROL* efetiva no cargo de GARI – NEII, REF. 01, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, limitando o período até o dia 30/11/2019, e a **partir do 01 de dezembro de 2019**, será custeado diretamente pelo órgão de origem do servidor, conforme dispõe no Art. 9º § 2º e § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º** O artigo 1º da portaria nº 088 de 26 de agosto de 2019, passa a ter a seguinte redação: conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 108 dias, à servidora, *MARA LUCIA LEITE SILVEROL* efetiva no cargo de GARI – NEII, REF. 01, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 16 de Agosto de 2019 até 30 de Novembro de 2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA***  
Superintendente Do SERRA PREVI  
Port. Nº 4270/2018

**Publicado por:**  
Zenildo Almeida da Silva  
**Código Identificador:26727770**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/12/2019. Edição 2611  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>